

Itapemirim-ES, 04 de Maio de 1988.

Benedito Enes Muqui  
Prefeito Municipal.

Lei nº 1.013/88 de 04 de Maio de 1988.

Doa Rede de Eletificação Rural  
e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam doadas a ESCELSA (Espírito Santo Central Elétricas S.A), as linhas de eletificação rural, contendo aproximadamente 420 metros de RDR 10 classe 15 kv (monofásico), na localidade de Santa Rita, deste Município e, aproximadamente, 2.450 metros de RDR 10 classe 15 kv (monofásico), na mesma localidade, que atendem os srs. Gildo Silva Justino Marneri e outros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Apurimim, ES, 04. de Maio de 1988.

Beneza Em  
Benedito Oneda Piquini.  
Prefeito Municipal.

Lei nº 1014/88 de 29 de Junho de 1988.

Abre Crédito Especial no Orçamento  
Vigente.

O Prefeito Municipal de Apurimim, Estado  
do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou  
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autori-  
zado a abrir no orçamento vigente, CREDITO ESPECIAL  
de até R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado  
a aquisição de material de construção a ser  
doado às pessoas carentes da localidade de Pia-  
banha do Sul que tiveram suas casas, total ou  
parcialmente destruídas pelo Temporal do dia 14,  
proximo passado.

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo  
anterior, serão utilizados recursos provenientes da se-  
quente rubrica:

SECRETARIA DE FINANÇAS

9.9.9.9 - Reserva de Contingência

R\$ 100.000,00.